



LEI N° 3.174 / 2014

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros e abertura de crédito suplementar e, dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 07 de Abril de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a transferência financeira à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em parcelas, assim distribuídas:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no mês de Março;
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no mês de Abril;
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no mês de Maio.

Parágrafo Único – Os recursos deverão ser repassados em até o dia 20 de cada mês.

Artigo 2º - Fica a (SAEC) – Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, autorizada a promover a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); observadas o seguinte desdobramento:

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 324 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, o produto da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.12.01	ASSUNTOS JURÍDICOS
Ficha 314 – 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais.....R\$ 90.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 14 de Abril de 2014.

OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

**Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura (Art. 97 da L.O.M.)**

CARLOS ALBERTO TROVO JUNIOR
Secretário Designado
Portaria nº 060/2013